

Protocolo nº 2024003612.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação para curso denominado “Procedimentos para Contratação na Nova Lei de Licitações conforme a IN 009/2023 do TCM-GO”, para capacitação de servidores desta Administração Pública.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a contratação em epígrafe tem como objetivo a capacitação dos servidores desta Administração Pública para interpretação e aplicação dos procedimentos para contratação e e execução contratual estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e compreender as diretrizes da Instrução Normativa nº 0009/2023 do TCM/GO.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que conforme observado, a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA** é empresa de notória especialização e prestadora de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual e singulares;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 073/2024 – L.C., datado em 29 de janeiro de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 74, inciso III, alínea F, da Lei 14.133/21 e Instruções Normativas expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores, com a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.855.539/0001-16**, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica autorizada, pelo valor global de R\$ 6.912,00 (Seis mil, novecentos e doze reais).

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração